



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente anteprojeto de Lei que "Acrescenta artigos na Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998, e da outras providências", encaminhado por meio da Mensagem de Lei nº 61/2025, foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 26 de setembro de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita